



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

OF. Nº.

EM,

L E I Nº 508/73

Dispõe sobre doação de uma área de 10 hectare e 7.500 metros quadrados na BR. 364, à firma BERNECK & Cia. para fins de expansão industrial.

A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

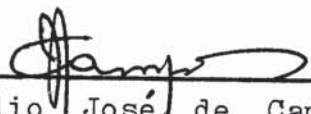
Art. 1º - Fica doada à firma BERNECK & Cia., no loteamento Marechal Rondon, de propriedade do Senhor Abdala José de Almeida, para o fim específico de implantação de escritório e instalações industriais de laminado de madeira, uma área de terras de 10 hectares e 7.500 metros quadrados.

Art. 2º - A área de terras referida no art. 1º desta Lei encontra-se desembaraçada e a firma donatária fica sujeita aos prazos de 3 (três) e 6 (seis) meses, respectivamente, para início e término de instalação de sua indústria.

Parágrafo único - O não cumprimento dos prazos estipulados neste artigo, importará na nulidade da presente doação e imediata reversão da área em referência, ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 9 - 3 - 73


Engº Julio José de Campos
Prefeito Municipal